

**ATA N.º 14/2023
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 28 DE JUNHO DE 2023**

-----Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto, tendo faltado o Vereador Senhor Paulo Jorge Nobre Pereira a) e a Vereadora Senhora Sofia Margarida Amado Pereira. a)

-----a) Falta Justificada, por motivos de índole profissional. -----

-----A Câmara Municipal justificou as faltas ao Vereador Senhor Paulo Jorge Nobre Pereira e à Vereadora Senhora Sofia Margarida Amado Pereira. -----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

-----1. **APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----2. **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia vinte e seis do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e um euros e sete cêntimos.-----

-----Em operações não orçamentais – Duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e dezasseis euros e setenta e três cêntimos.-----

-----Em documentos – Zero Euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----3. **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** – -----

Intervenção do Presidente da Câmara:-----

-----Para dizer que até ao final da semana continuarão as atividades programadas das Festas de S. Pedro – Edição de dois mil e vinte e três, dando nota do facto desse mesmo dia irem desfilar na Av. Santo António as “*Marchas de S. Pedro*” onde estarão presentes todos os elementos do executivo.-----

-----Informou que no dia seguinte (Feriado Municipal) haverá a apresentação do livro “*Empresa Mineira do Lena Factos, Fotos e Memórias de 1932 a 1953*”, da autoria do Senhor Vítor Manuel Ferrão Guerra, alusivo às suas memórias e à história da Empresa Mineira do Lena, na Central das Artes pelas dezoito horas.-----

Intervenção do Vereador Rui Marto:-----

-----Para dizer que já tinha pedido o mapa sobre o documento da “*PIER*” do Alqueidão da Serra, para pedir mais uma vez se lhe pode ser enviado.-----

-----Para questionar o Senhor Presidente se já tem alguma resposta para a questão que colocou em reunião anterior alusivo aos serviços de limpeza de faixas de gestão de combustíveis na área da freguesia do Alqueidão da Serra. -----

-----Mais disse que tomou conhecimento que o Município adjudicou a construção dum reservatório de água para combate a incêndios florestais na Lagoa do Chão Nogueira, freguesia do Alqueidão da Serra e pretendia saber se foi iniciativa do Município o corte total da vegetação naquele local, verificando-se que nem um carrasco ficou no ar, pois ninguém lhe sabe dizer quem fez aquela intervenção.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que efetivamente, por lapso seu não enviou os mapas da área de intervenção das pedreiras do Alqueidão da Serra, pedidos pelo Vereador Rui Marto, mas que os enviará de seguida.-----

-----No que se refere à construção do reservatório para apoio a helicópteros para combate a incêndios, disse que lhe parece que o mesmo vai mesmo ser construído no local da aludida lagoa, que foi previamente definida com a ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, em articulação com o Coordenador Municipal da Proteção Civil, mas que irá enviar documento com a localização exata.-----

-----No que se refere à limpeza das faixas de gestão de combustíveis informou que a empresa contratada para o efeito faz o trabalho por três vezes, pelo que nenhum dos locais referenciados pelo Vereador Rui Marto está concluída. Assim numa 1.ª fase fazem limpeza ligeira, numa 2.ª fase limpam as árvores pequenas e na 3.ª fase limpam as árvores maiores. Mais disse que, em princípio, esta intervenção só ficará concluída depois da época de maior risco de incêndios.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- ***Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa***-----

-----**1.MODIFICAÇÕES AOS PREVISIONAIS 2023-2027:**-----

-----**1.1.5.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2023 - PARA CONHECIMENTO** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**1.2.5.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA O ANO DE 2023 - PARA CONHECIMENTO** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**1.3.5.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023 - PARA CONHECIMENTO** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**2.PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“*Considerando que:*-----

-----*1. As Associações de Bombeiros Voluntários, conforme disposto no art.º 46.º da Lei de Bases da Proteção Civil, são agentes da proteção civil e parceiros indispensáveis do Município no levantamento, previsão, avaliação e prevenção de riscos coletivos, assumindo a proteção e o socorro de pessoas e bens em perigo quando situações de acidente grave ou catástrofe ocorrem;*-----

-----*2. Para além das atividades desenvolvidas no âmbito da proteção civil, prestam*

ainda os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas nas suas áreas de atuação, constituindo a sua existência, um fator de segurança para as populações que servem; -----

-----3. Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o município dispõe de atribuições no domínio da proteção civil colaborando com as corporações de bombeiros voluntários na concretização daquele fim; -----

-----4. As Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários, no âmbito dos fins que prossegue, coopera ativamente na Proteção Civil e presta os mais variados serviços de cariz social às populações abrangidas pelas suas áreas de atuação e que a sua mera existência constitui um fator de segurança para as populações que serve; -----

-----Propõe-se, nos termos do disposto na alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir a participação anual às três Corporações de Bombeiros Voluntários do concelho de Porto de Mós, com base na distribuição financeira do documento em anexo.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta apresentada, elaborar os Protocolos de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para os outorgar. -----

-----3.SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS FINANCIAMENTO DOS DÉFICES DE EXPLORAÇÃO RESULTANTES DA APLICAÇÃO DE MEDIDAS DE REDUÇÃO TARIFÁRIA E DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS 2022 E REPARTIÇÃO DOS ENCARGOS DO PART PELOS MUNICÍPIOS – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

*-----“Considerando que: -----
-----A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) é a autoridade de transportes da Região de Leiria, por delegação de competências dos respetivos Municípios associados;-----*

-----O fundo ambiental financia uma parte do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos coletivos de passageiros, nos termos do Decreto-Lei 1-A/2020 de 03 de janeiro; -----

-----Do défice reportado pelas empresas transportadoras 20% é suportado pelos Municípios indexada ao número de passes apoiados;-----

*-----Assim calculados os valores a transferir por cada Município para este apoio cabe ao Município de Porto de Mós a transferência do montante de **9.275,00 €** (nove mil, duzentos e setenta e cinco euros), tudo em consonância com a documentação de suporte remetido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria que se anexa a esta proposta e dela faz parte integrante.-- -----*

-----Face ao exposto, torna-se necessário, por forma a regularizar a participação do valor a suportar pelos municípios a aprovação por parte da Câmara Municipal da transferência da responsabilidade deste Município neste processo e na sequência da deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM em sua reunião realizada no dia 25/01/2023.-- -----

-----Nessa conformidade, proponho que ao abrigo da competência conferida pela alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, articulado com o artigo 105.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, possa a câmara municipal aprovar o montante da transferência supra aludida.” -----

-----Deliberado aprovar a transferência no valor de nove mil, duzentos e setenta e cinco euros. -----

-----Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano -----

-----**1.PROPOSTA DE PROJETO DO “REGULAMENTO DE INCENTIVOS MUNICIPAIS PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS EM ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA” - CONSULTA PÚBLICA** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dr.^a Joana Ferreira, no seguinte teor:-----

-----“Em conformidade com o disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi deliberado aprovar, em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 20 de abril de 2023, abertura de procedimento de elaboração do projeto de “Regulamento de Incentivos Municipais para Imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana”.-----

-----Assim, propõe-se que nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal seja submetido à próxima reunião do executivo municipal o projeto de “Regulamento de Incentivos Municipais para Imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana”, para o cumprimento das respetivas formalidades legais, com vista ao período de consulta pública, ao abrigo do n.º 2 do artigo 101.º do CPA, e posterior aprovação pela assembleia municipal.-----

-----À consideração superior.-----

-----**Anexo:** Proposta do projeto do “Regulamento de Incentivos Municipais para Imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana”.-----

-----Deliberado submeter à discussão pública no prazo de trinta dias e publicar no site do Município.-----

-----**2.PROC. N.º 20/2019/01 - Cruz & Cordeiro, Ld.^a** - Presente a informação da Chefe de Divisão do Planeamento e Licenciamento Urbano, que para o pedido de legalização e ampliação de uma suinicultura, propor à Reunião de Câmara que seja aceite a redução até ao mínimo de 10m da largura da faixa de gestão de combustível, com base nos pareceres técnicos e do parecer favorável da CMGIFR, nos termos n.º 3 do art.º 61 do Decreto-Lei 82/2021 de 13 de outubro.-----

-----Deliberado aprovar nos termos do parecer técnico que suportou a deliberação.-----

-----**3.PROC. N.º 01/2020/108 - Rui Afonso de Sousa Nunes Castelo** - Presente a informação da Chefe de Divisão do Planeamento e Licenciamento Urbano, sobre a intenção de se declarar como caducada, a Licença de Construção n.º 18/2021, para execução das obras de construção de moradia unifamiliar e muro de vedação a levar efeito na Rua do Jardim, lote 4, no lugar de Fonte dos Marcos, freguesia de Porto de Mós - São João Baptista e São Pedro.-----

-----Deliberado declarar a caducidade da licença de construção.-----

-----**4.PROC. N.º 33/2020/01 - Edgar Fidalgo Figueiredo** - Presente a informação da Chefe de Divisão do Planeamento e Licenciamento Urbano, sobre a intenção de se declarar caducada a licença referente ao pedido de licenciamento para construção de uma habitação unifamiliar, sita em Rua Casal dos Fidalgos, Largo Nossa Senhora da Piedade - Chão Pardo, freguesia do Juncal.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para questionar por que razão se considera este processo como caducado, dado que o interessado requereu que não fosse, desconhecendo se existe alguma razão legal para a caducidade deste processo.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Consultou a Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano que informou que o prazo já havia sido prorrogado uma vez e, portanto, nos termos da lei não poderá ser de novo prorrogado, apesar do pedido do requerente.-----

-----Deliberado declarar a caducidade da licença de construção.-----

-----**5.PROC. N.º 57/2021/01 - Manuel de Jesus Fiães** - Presente a informação da Chefe de Divisão do Planeamento e Licenciamento Urbano, sobre a intenção de se declarar caducada, a respetiva licença, dado que não foi iniciada obra no prazo legal para o efeito, ao abrigo do disposto na alínea a) do no n.º 3, do art.º 71.º do R.J.U.E..-----

-----Deliberado declarar a caducidade da licença de construção.-----

-----**6.PROC. N.º 285/2023/CT- Henrique Daniel Cardoso Correia** requer na qualidade de procurador solicitadora a emissão de Certidão de Ruínas em como a edificação sita em Rua Vasco da Gama, na Vila e freguesia de Mira de Aire, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 3610, pertencente a Ana Paula Noiva Carreira com o NIF. 122120418, se encontra em ruínas.-----

-----Deliberado aprovar a emissão da certidão requerida.-----

-----**7.PROC. N.º 344/2023/CT- Ana Cristina Ascensão Fidalgo** requer na qualidade de solicitadora a emissão de Certidão de Ruínas em como a edificação sita em Rua da Carreirancha, freguesia de Alqueidão da Serra, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 2341, pertencente a Francisco Vieira Boal - CCH DE com o NIF. 745383599, se encontra em ruínas.--

-----Deliberado aprovar a emissão da certidão requerida.-----

-----**8.PROC. N.º CT/470/2023, João José Duarte Ferreira**, requer na qualidade de solicitador a emissão de Certidão de Ruínas em como as edificações, sitas na Travessa do Outeiro, Corredoura, freguesia de Porto de Mós - São João Baptista e São Pedro, inscritas na matriz predial urbana sob os artigos nrs.º 79 e 80 da referida freguesia, em nome de Maria da Glória Gomes Nif: 175 368 163, se encontram em ruínas, conforme informação técnica, que se transcreve e fotos que se anexam.-----

-----Deliberado aprovar a emissão da certidão requerida.-----

-----**9.PROC. N.º 134/2008/01 - Sebastião Ferreira Fartaria** - Presente a informação da Chefe de Divisão do Planeamento e Licenciamento Urbano, sobre a intenção de se declarar caducada a respetiva licença, referente à construção de um edifício para comércio, em Rua José Rosa, na Moitalina, freguesia de Pedreiras.-----

-----Deliberado declarar a caducidade da licença de construção.-----

-----**10.PROC. N.º 404/2010/01 - David Virgílio Vieira Rei** - Presente a informação da Chefe de Divisão do Planeamento e Licenciamento Urbano, sobre a intenção de se declarar caducada, a Licença não tendo o requerente comparecido à audiência prévia, referente à construção de uma moradia unifamiliar, em Estrada do Juncal, da vila e freguesia de Juncal.-----

-----Deliberado declarar a caducidade da licença de construção.-----

-----***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***-----

-----**1.ECLPQ031/ 2022 SANEAMENTO LUGARES CUMEIRA, ALBERGARIA, CRUZ DA LÉGUA E BOIEIRA – RELATÓRIO FINAL** – Presente uma informação do Júri do procedimento, no seguinte teor:-----

-----“Terminado o período de audiência prévia em 20 de Junho de 2023 pelas 23:59, sem qualquer reclamação dos concorrentes nesta segunda audiência prévia, submetemos à apreciação da excelentíssima Câmara, o relatório final de acordo com o artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, onde se propõe a adjudicação da empreitada “**Saneamento Lugares Cumeira, Albergaria, Cruz da Légua e Boieira**”, à empresa **Lusosicó - Construções, S.A.** pelo valor de 3.282.000,00 Euros (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil euros) acrescido de IVA a taxa legal em vigor.-----

-----A consideração da Exma. Câmara Municipal.”-----

-----**1.1.ADJUDICAÇÃO** - Deliberado aprovar o relatório final e adjudicar a obra à empresa Lusosicó – Construções, S.A. pelo valor de três milhões, duzentos e oitenta e dois mil euros + IVA.-----

-----**1.2.MINUTA DO CONTRATO** - Deliberado aprovar a minuta do contrato.-----

-----**2.ECP014 2023 - ECOPARQUE VERDE NA FREGUESIA DE CALVARIA DE CIMA - ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES** – Presente uma informação do Júri do procedimento, no seguinte teor:-----

-----“De acordo com o n.º 1 do art.º 50.º do Código de Contratos Públicos (CCP), foram apresentadas dentro do prazo estipulado para o efeito (primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas), 1 lista de Erros e Omissões e um pedido de esclarecimento por parte dos interessados no Procedimento ECP014-2023, referente à empreitada “**Ecoparque Verde na Freguesia de Calvaria de Cima**”.-----

-----A lista de erros e omissões bem como o pedido de esclarecimentos foram submetidos à análise e ponderação do Projetista em colaboração com o júri.-----

-----A lista apresentada representa um trabalho significativo de verificação e análise da generalidade do projeto de execução, para assim se poder concluir pela recusa ou aceitação dos erros e omissões.-----

-----Anexa-se resposta ao pedido de esclarecimentos bem como à lista de erros e omissões apresentada.-----

-----Nos termos o n.º 3 do art.º 50.º do CCP deve a Câmara pronunciar-se sobre o pedido de esclarecimentos e a lista de erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam expressamente aceites.-----

-----O prazo para a apresentação das propostas deverá ser prorrogado, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 64.º cuja decisão cabe à Câmara Municipal, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 4 do referido artigo.”-----

-----**Intervenção Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que o mapa de erros e omissões a aprovar deveriam estar sistematizados, como habitualmente acontece noutros procedimentos, embora considere que as respostas do projetista estão dadas.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que falou com os técnicos / júri do procedimento e lhe disseram que a documentação estava em consonância com o exigido.-----

-----Deliberado aprovar o mapa de erros e omissões, conforme informação do júri do procedimento.-----

-----***Divisão de Educação, Ação Social e Juventude***-----

-----**1. PREPARAÇÃO DO ANO LETIVO SERVIÇOS DA ÁREA EDUCATIVA - ANO LETIVO 2023-2024 (PROTOCOLOS)** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que é competência do Município de Porto de Mós: -----

-----1. Apoiar atividades de natureza educativa e/ou desportiva que contribuam para a promoção da saúde. -----

-----2. Assegurar o serviço de refeições escolares no 1.º Ciclo do Ensino Básico e no Pré-Escolar, bem como as Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-Escolar, o município de Porto de Mós. -----

-----3. Assegurar o transporte escolar de alunos residentes a uma distância superior a 3 km do estabelecimento de ensino e que, no n.º 1 do artigo 6.º do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro. -----

-----4. Assegurar o funcionamento e oferta do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

-----Considerando que educação pré-escolar, tal como está estabelecido na Lei-Quadro da Educação Pré-escolar (Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro), se destina às crianças entre os 3 anos e a entrada na escolaridade obrigatória, sendo considerada como “a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida”, tendo em conta que as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar se destinam a apoiar a construção e gestão do currículo no jardim-de-infância e tendo como objetivo contribuir e promover uma educação de qualidade desde a educação pré-escolar, o Município pretende manter as Atividades, já definidas no ano letivo transato, para alunos do Pré-Escolar, ano letivo 2023-2024, nomeadamente nos Domínios da Educação Artística e Educação Motora. -----

-----Considerando os termos previstos na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto que define as regras a observar no funcionamento e oferta assim como o acesso ao financiamento do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

-----Considerando que nos termos do artigo 14.º da referida Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, para efeitos de planificação das atividades de enriquecimento curricular, a entidade promotora pode estabelecer parceria para a concretização dessas mesmas atividades;- -----

-----Considerando que, DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, é competência dos municípios em geral e do município de Porto de Mós em particular, assegurar o transporte escolar de alunos residentes a uma distância superior a 3 km do estabelecimento de ensino e que, na alínea g) do n.º 1 do artigo 19.º do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro, os municípios podem criar circuitos especiais de transporte escolar sempre que os meios de transporte coletivo não satisfaçam regularmente as necessidades de transporte no que se refere ao cumprimento dos horários escolares, ou que impliquem, para os alunos, tempos de espera superiores a 45 minutos ou deslocações superiores a 60 minutos, em cada viagem simples. -----

-----Considerando que, o Sr. Chefe de Divisão Financeira, Dr. Rogério Nunes, na sua informação n.º 4486 de 28/05/2018, em anexo, considera que o processo de contratação do serviço de refeições e prolongamento de horário, se enquadra numa contratação excluída por aplicação do anexo IX do CCP, em articulação com o artigo 6.º-A, artigo 250.º-A, a contrário, só estão sujeitos ao CCP os contratos de serviços sociais ou outros específicos quando o valor da contratação exceda os 750.000,00€, definido na alínea d) do n.º 2 do artigo 474.º. -----

-----Neste âmbito e com o objetivo de preparar o ano letivo 2023-2024, ao nível do serviço de refeições (Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico) e Atividades de Animação e Apoio à Família, Atividades de Enriquecimento Curricular (1.º Ciclo do Ensino Básico e Pré-Escolar), Transporte Escolar e a utilização do Pavilhão Municipal de Porto de Mós, para a prática das aulas de Educação Física e Desporto Escolar e de uma sala na EBI de Juncal para o Prolongamento de Horário, coloco à consideração de V. Exas. a aprovação dos seguintes

pontos, conforme previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que é competência dos municípios deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, atividades de animação e apoio à família, transporte escolar e atividades de natureza educativa, alíneas u), gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º: -----

-----1. Aprovação da Minuta do Protocolo a celebrar com a **Casa do Povo da Calvaria de Cima** para o fornecimento de refeições escolares e assegurar as Atividades de Animação e Apoio à Família nas Escolas EB1/JI Calvaria de Cima e EB1/JI São Jorge; -----

-----2. Aprovação da Minuta do Protocolo a celebrar com a **Associação Desportiva Portomosense** para o fornecimento de refeições escolares nas Escolas EB1/JI Casais Garridos, EB1/JI de Cumeira de Cima, EB1/JI de Fonte do Oleiro e no Centro Escolar de Porto de Mós e no Centro Escolar de Pedreiras e assegurar Atividades de Animação e Apoio à Família no Centro Escolar de Porto de Mós (Pré-Escolar); -----

-----3. Aprovação da Minuta do Protocolo a celebrar com o **Centro Paroquial de Assistência do Juncal (CPAJ)** para o fornecimento de refeições escolares na Escola EB1/JI de Juncal. -----

-----4. Aprovação da Minuta do Protocolo a celebrar com o **Centro Paroquial de Assistência do Juncal (CPAJ)** para assegurar Atividades de Animação e Apoio à Família no JI do Juncal. -- -----

-----5. Aprovação da Minuta do Protocolo a celebrar com o **Centro de Apoio Social Serra D’Aire e Candeeiros (CASSAC)** para o fornecimento de refeições escolares nas Escolas EB1 do Arrimal, EB1 de Mendiga, EB1/JI de São Bento e EB1/JI Serro Ventoso e nos JI de Arrimal e Mendiga; -----

-----6. Aprovação da Minuta do Protocolo a celebrar com a **Associação Amparo Familiar de Mira de Aire** para o fornecimento de refeições escolares nas Escolas EB1/JI Mira de Aire n.º 1, EB1/JI de Mira de Aire n.º 2 e JI de Alvados; -----

-----7. Aprovação da Minuta do Protocolo a celebrar com a **Associação de Apoio Infantil de Pedreiras** para assegurar Atividades de Animação e Apoio à Família no Centro Escolar de Pedreiras (Pré-Escolar); -----

-----8. Aprovação da Minuta de Protocolo a celebrar com a **Casa do Povo de Calvaria de Cima** para assegurar o transporte escolar de alunos para a EB1/JI de Calvaria de Cima (alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico); -----

-----9. Aprovação da Minuta de Protocolo a celebrar com **CCR De Alqueidão da Serra** assegurar o transporte escolar de alunos para a EB1/JI de Alqueidão da Serra (alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância); -----

-----10. Aprovação da Minuta de Protocolo a celebrar com o **Clube Desportivo de São Bento** para assegurar o transporte escolar de alunos para a EB1/JI de São Bento (alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância); -----

-----11. Aprovação da Minuta de Protocolo a celebrar com o **Agrupamento de Escolas de Porto de Mós** para assegurar o transporte escolar de alunos para a EB1/JI de Mira de Aire n.º 2 (alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico) e Jardim de Infância de Alvados); -----

-----12. Aprovação da Minuta de Protocolo a celebrar com a **Associação Tempos Brilhantes** para assegurar a realização das Atividades de Enriquecimento Curricular nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Porto de Mós; -----

-----13. Aprovação da Minuta de Protocolo a celebrar com a **Associação Tempos Brilhantes** para assegurar a realização das Atividades de Enriquecimento Curricular nos Estabelecimentos de Ensino do Pré-Escolar do Município de Porto de Mós; -----

-----14. Aprovação da Minuta de Protocolo a celebrar com o **Agrupamento de Escolas de Porto de Mós** para a utilização do Pavilhão Municipal de Porto de Mós para as aulas de Educação Física e Desporto Escolar da Escola Secundária de Porto de Mós; -----

-----15. Aprovação da Minuta de Protocolo a celebrar com o **Centro Paroquial de Assistência do Juncal (CPAJ)** para a utilização da EB1/JI de Juncal para assegurar o ATL de alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da EB1/JI do Juncal.” -----

-----1.1.MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A CASA DO POVO

DA CALVARIA DE CIMA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E ASSEGURAR AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NAS ESCOLAS EB1/JI CALVARIA DE CIMA E EB1/JI SÃO JORGE – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----1.2.MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PORTOMOSENSE PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NAS ESCOLAS EB1/JI CASAIS GARRIDOS, EB1/JI DE CUMEIRA DE CIMA, EB1/JI DE FONTE DO OLEIRO E NO CENTRO ESCOLAR DE PORTO DE MÓS E NO CENTRO ESCOLAR DE PEDREIRAS E ASSEGURAR ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NO CENTRO ESCOLAR DE PORTO DE MÓS (PRÉ-ESCOLAR) – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----1.3.MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CENTRO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA DO JUNCAL (CPAJ) PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NA ESCOLA EB1/JI DE JUNCAL – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----1.4.MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CENTRO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA DO JUNCAL (CPAJ) PARA ASSEGURAR ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NO JI DO JUNCAL – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----1.5.MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CENTRO DE APOIO SOCIAL SERRA D’AIRE E CANDEEIROS (CASSAC) PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NAS ESCOLAS EB1 DO ARRIMAL, EB1 DE MENDIGA, EB1/JI DE SÃO BENTO E EB1/JI SERRO VENTOSO E NOS JI DE ARRIMAL E MENDIGA – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----1.6.MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO AMPARO FAMILIAR DE MIRA DE AIRE PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NAS ESCOLAS EB1/JI MIRA DE AIRE N.º 1, EB1/JI DE MIRA DE AIRE N.º 2 E JI DE ALVADOS – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----1.7.MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE APOIO INFANTIL DE PEDREIRAS PARA ASSEGURAR ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NO CENTRO ESCOLAR DE PEDREIRAS (PRÉ-ESCOLAR) – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----1.8.MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A CASA DO POVO DE CALVARIA DE CIMA PARA ASSEGURAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA A EB1/JI DE CALVARIA DE CIMA (ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO) – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----1.9.MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM CCR DE ALQUEIDÃO DA SERRA ASSEGURAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA A EB1/JI DE ALQUEIDÃO DA SERRA (ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDIM DE INFÂNCIA) – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**1.10.MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CLUBE DESPORTIVO DE SÃO BENTO PARA ASSEGURAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA A EB1/JI DE SÃO BENTO (ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDIM DE INFÂNCIA)** – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**1.11.MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS PARA ASSEGURAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA A EB1/JI DE MIRA DE AIRE N.º 2 (ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO) E JARDIM DE INFÂNCIA DE ALVADOS)** – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**1.12.MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES PARA ASSEGURAR A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NAS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto**-----

-----Para dizer que neste ponto e no seguinte (1.13) se irá abster porquanto não concorda com a forma de contratação destes serviços, considerando que deveria ser realizado um concurso para adjudicação dos mesmos, mais disse que esta posição está em coerência com o que vem dizendo e votando em anos transatos sobre o mesmo.-----

-----Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar, com uma abstenção do Vereador do Partido Socialista, Senhor Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**1.13.MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES PARA ASSEGURAR A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar, com uma abstenção do Vereador do Partido Socialista, Senhor Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**1.14.MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS PARA A UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS PARA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO ESCOLAR DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PORTO DE MÓS** – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**1.15.MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CENTRO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA DO JUNCAL (CPAJ) PARA A UTILIZAÇÃO DA EB1/JI DE JUNCAL PARA ASSEGURAR O ATL DE ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA EB1/JI DO JUNCAL** – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**2.RATIFICAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PROJETO DE FÉRIAS PRÓ 2023** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----*“O projeto Férias PRO é um programa que tem como objetivo promover uma atividade ocupacional para os/as jovens com idades compreendidas entre os 13 e os 18 anos, nas férias de verão e em simultâneo proporcionar oportunidade de vivenciar uma experiência*

com base em valores e competências associadas a hábitos de trabalho, partilha de responsabilidades, empreendedorismo e trabalho em equipa. -----

-----É um projeto promovido pela Câmara Municipal de Porto de Mós em parceria com diversas entidades do concelho e pretende-se que seja um processo que se concretize de uma forma rigorosa, clara e transparente, estabelecem-se as seguintes normas de participação e funcionamento. -----

-----Face ao exposto, coloca-se à consideração do Executivo Municipal, a ratificação das normas de participação do Projeto de Férias Pró 2023, em anexo.” -----

-----Deliberado ratificar o despacho das normas e respetiva despesa associada.-----

-----**3.ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO RAMAL DE LIGAÇÃO - SANEAMENTO, CLIENTE 2023** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“Após a análise e verificação da situação social e económica do requerente, pelo serviço de Ação Social do Município, verifica-se que reúne as condições de acesso para a atribuição do apoio solicitado, previstas no artigo 6.º do respetivo regulamento. -----

-----Face ao exposto e atendendo à situação de grande vulnerabilidade em que encontra o requerente, proponho a isenção dos custos com o ramal de serviço de saneamento, no valor de 312,11€, conforme orçamento do serviço de águas, nos termos da alínea e) do artigo 5.º do Regulamento para a Atribuição de Apoios à Habitação Degradada (Regulamento n.º 581/2017 de 2 de Novembro de 2017). -----

-----À consideração do executivo municipal.” -----

-----Deliberado aprovar a isenção dos custos do ramal no valor de trezentos e doze euros e onze cêntimos.-----

-----**4.PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – 1.ª TRANCHE DE APOIO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“No âmbito do presente regulamento, decorrido o prazo de audiência prévia, estão reunidas as condições para a atribuição do apoio pelo órgão competente, Câmara Municipal a 27 candidaturas, conforme lista em anexo, cujos requerentes apresentam cumulativamente as condições gerais para atribuição do cartão bebé. -----

-----Nos termos da alínea a) do artigo 12.º do regulamento, o apoio corresponde à primeira tranche no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), perfazendo o total de 6.750,00€ (seis mil, setecentos e cinquenta euros). -----

-----À consideração do Executivo Municipal.” -----

-----Deliberado aprovar a listagem dos vinte e sete beneficiários e a respetiva despesa no valor total de seis mil, setecentos e cinquenta euros. -----

-----**5.ATRIBUIÇÃO 2.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS_ REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: ---

-----“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de nove processos para renovação do apoio verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser

atribuído o montante de 150,00€ (cento e cinquenta euros) correspondente ao segundo apoio, perfazendo o total de 1.350,00€ (mil, trezentos e cinquenta euros), conforme lista em anexo.”--

-----Deliberado aprovar a listagem dos nove beneficiários e a respetiva despesa no valor total de mil, trezentos e cinquenta euros. -----

-----**6.ATRIBUIÇÃO 3.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS_ REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: ---

-----“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de seis processos para renovação do apoio verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser atribuído o montante de **100,00€ (cem euros)** correspondente ao terceiro apoio, perfazendo o total de **600,00€ (seiscentos euros)**, conforme lista em anexo. -----

-----*À consideração do Executivo Municipal.*” -----

-----Deliberado aprovar a listagem dos seis beneficiários e a respetiva despesa no valor total de seiscentos euros. -----

-----**7.I PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“O I Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Município de Porto de Mós (2022-2026) foi aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de 29 de abril de 2022, e tornou-se, desde então, um instrumento de trabalho que pretende pôr em prática um conjunto de medidas, que têm como objetivo dar uma resposta eficaz ao grave problema social da desigualdade entre mulheres e homens, assim como prevenir e combater a discriminação com base no género, em linha com a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), e respetivos planos. -----

-----*Nesse sentido e no âmbito da monitorização à execução do Plano é determinante a verificação dessa execução, sendo esta consubstanciada por um relatório que tem como objetivo identificar exatamente o grau de execução e avaliação das ações previstas para o primeiro ano de vigência do I Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação de Porto de Mós.* -----

-----*Elaborados os referidos relatórios pela equipa de consultoria em articulação com o respetiva equipa interna do Município de Porto de Mós, resultaram os documentos, validados pela Equipa para a Igualdade na Vida Local, que anexo e que proponho nos termos e ao abrigo das competências conferidas, pelo disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a sua aprovação pelos órgãos municipais.* -----

-----*À consideração de V.Exas.*” -----

-----**7.1.RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO** – Deliberado aprovar o relatório e submeter à Assembleia Municipal. -----

-----**7.2.RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO** – Deliberado aprovar o relatório de avaliação e submeter à Assembleia Municipal.-----

-----**Divisão de Cultura, Turismo e Desporto**-----

-----**1.APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO ESCALÕES DE FORMAÇÃO (FASE DESENVOLVIMENTO)** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----O Município de Porto de Mós reconhece o papel relevante do associativismo e dos dirigentes desportivos no incentivo e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular;-----

-----A prática desportiva reverte-se de especial importância para o desenvolvimento dos jovens e para a escolha de estilos de vida saudáveis;-----

-----É imprescindível o apoio financeiro do Município, em forma de protocolo de desenvolvimento, em função de critérios que garantam a estabilidade dos clubes e o cumprimento de ações que se integrem no processo de âmbito e desenvolvimento global do desporto concelhio.-----

-----Em face do atrás aludido, **proponho:**-----

-----Que o Executivo Municipal ao abrigo do regulamento Municipal de apoio ao associativismo – artigos 1.º ao 12.º do mesmo, articulado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação e verificados os demais procedimentos, a atribuição do valor total de **53.511,25 €** (cinquenta e três mil quinhentos e onze euros e vinte e cinco cêntimos) às associações de índole desportivas constantes da tabela anexa, que faz parte integrante desta proposta.-----

-----Neste sentido o pagamento será efetuado conforme o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo previsto nos artigos acima indicados.”-----

-----Deliberado aprovar as participações financeiras no valor total de cinquenta e três mil, quinhentos e onze euros e vinte e cinco cêntimos, elaborar os Protocolos de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para os outorgar.-----

Clube	2.ª Fase
Associação Desportiva Portomosense	6.523,00 €
Condestável AC	4.860,75 €
Grupo Recreativo Serro Ventoso	2.404,00 €
União Recreativa e Desportiva Juncalense	11.704,75 €
Clube Shenlong	1.118,00 €
Judo Clube Juncal	492,50 €
União Recreativa Mirense	3.595,75 €
Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Mendiga	6.360,00 €
Centro Cultural e Recreativo de Alqueidão da Serra	4.287,50 €
Centro Cultural, Recreativo e Desportivo do Arrimal	3.700,00 €
Clube Desportivo Ribeirense	3.550,00 €
Grupo Desportivo das Pedreiras	4.915,00 €

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dez horas e trinta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a

presente Ata. -----

